

INSTRUÇÃO DO DIRETOR GERAL Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Comissão de Ética e Conduta da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ), e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 34ª, Inc. I, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público; o Art. 31, Inc. I, do Estatuto da ARES-PCJ; o Art. 7º, Inc. I, do Regimento Interno da ARES-PCJ; e

CONSIDERANDO:

A competência da Diretoria Colegiada, prevista na Cláusula 32ª, incisos I, X do Protocolo de Intenções e no Art. 29, incisos I e VI do Estatuto, para cumprir os atos normativos da Agência e deliberar sobre sua organização e estrutura decisória;

O disposto no Art. 57 do Regimento Interno, que estabelece princípios, deveres e mecanismos de integridade obrigatórios a todos que atuam em nome da ARES-PCJ, visando a ética pública e a probidade;

Os valores institucionais de integridade, transparência e compromisso com a legalidade, conforme preconizado nos Artigos 59 e 60 do Regimento Interno das normas gerais de ética e conduta da Agência;

Que a atuação dos agentes públicos da ARES-PCJ deve pautar-se pela prevenção de conflitos de interesse e pela vedação de vantagens indevidas, em estrita observância aos Artigos 61 e 62 do Título IX do Regimento Interno;

A previsão do Art. 63, inciso III do Regimento Interno que define a Comissão de Ética como um dos mecanismos de integridade essenciais de implementação das normas gerais de ética e conduta da Agência;

A atribuição conferida à Comissão de Ética pelo Art. 65 do Regimento Interno para orientar a interpretação das normas de conduta, apurar eventuais descumprimentos e promover ações educativas no âmbito da Agência;

Por fim, que o pleno exercício da administração e a supervisão de procedimentos técnicos e operacionais cabem à Diretoria Colegiada, nos termos do Art. 29, incisos II e XV do Estatuto;

DECIDE:

Art. 1º Tornar público o **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA DA ARES-PCJ**, aprovado pela Diretoria Colegiada na Reunião Ordinária 04/2026, como instrumento destinado a operacionalizar os princípios e mecanismos de integridade previstos no Título IX do Regimento Interno da Agência, na forma do **ANEXO I** desta Instrução.

Art. 2º A presente Instrução passa a valer a partir desta data, ficando revogadas as disposições anteriores e devendo ser dada ciência a todos os empregados da Agência Reguladora ARES-PCJ.

Americana, 27 de fevereiro de 2026



DALTO FAVERO BROCHI
Diretor-Geral da ARES-PCJ